



Glossário:

Sistema de Informação de Organização do Estado (SIOE-E)

Março de 2008

Glossário - SIOE

Neste documento é feita uma breve descrição de cada campo referente à funcionalidade de pesquisa e apresentada a respectiva lista de valores (quando existente). Para uma informação mais detalhada deve ser consultado o documento "Vocabulários para o SIOE".

Sigla - Em regra refere-se ao agrupamento das letras iniciais da designação da Entidade.

Designação da Entidade - Refere-se à designação da Entidade.

Contactos - Refere-se às diversas formas de contacto possíveis com a Entidade.

Designação
Telefone
Fax
E-mail
URL

Ministério/Secretaria Regional - Designação do Ministério ou da Secretaria Regional onde se insere a Entidade.

Designação
Presidência de Conselho de Ministros
Ministério da Administração Interna
Ministério dos Negócios Estrangeiros
Ministério das Finanças e da Administração Pública
Ministério da Defesa Nacional
Ministério da Justiça
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional
Ministério da Economia e Inovação
Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas
Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Ministério da Saúde
Ministério da Educação

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Ministério da Educação

Tipo de Entidade - Refere-se à caracterização da Entidade tendo como base o tipo organizacional/funcional.

Designação
Assembleia de Freguesias
Assembleia Municipal
Associação de Municípios de fins específicos
Câmara Municipal
Centro Saúde
Comunidade Intermunicipal de fins gerais
Comunidade Urbana
Direcção Regional
Direcção-geral
Entidade Administrativa Independente
Entidade Empresarial Local
Entidade Empresarial Regional
Entidade Pública Empresarial
Estabelecimento de educação e ensino básico e secundário
Estrutura atípica
Estrutura de Missão
Força de Segurança
Forças Armadas
Gabinete
Gabinete 1º Ministro
Gabinete Ministro
Gabinete Secretário de Estado
Gabinete Secretário Regional
Gabinete Sub-secretário de Estado
Governo Civil
Grande Área Metropolitana
Inspecção-Geral
Instituto Público
Junta de Freguesia
Junta de Turismo

Órgão Consultivo
Órgão Independente
Secretaria-geral
Serviço de Apoio
Serviços Municipalizados

Âmbito - Refere-se à estrutura organizacional do Estado onde se insere a Entidade

Designação (nível 1)	Designação (nível 2)	Designação (nível 3)
Autarquia	-	-
Autarquia	Área Metropolitana	-
Autarquia	Comunidade Intermunicipal	-
Autarquia	Freguesia	-
Autarquia	Município	-
Entidade Independente	-	-
Órgão de Soberania	-	-
Órgão de Soberania	Assembleia da República	-
Órgão de Soberania	Governo	-
Órgão de Soberania	Governo	Administração Directa
Órgão de Soberania	Governo	Administração Indirecta
Órgão de Soberania	Governo	Entidades Públicas Empresariais
Órgão de Soberania	Governo	Outras estruturas
Órgão de Soberania	Presidência da República	-
Órgão de Soberania	Tribunal	-
Região Autónoma Madeira	-	-
Região Autónoma Madeira	Assembleia Legislativa	-
Região Autónoma Madeira	Governo Regional da Madeira	-
Região Autónoma Madeira	Governo Regional da Madeira	Administração Directa

Região Autónoma Madeira	Governo Regional da Madeira	Administração Indirecta
Região Autónoma Madeira	Governo Regional da Madeira	Entidades Públicas Empresariais
Região Autónoma Açores	-	-
Região Autónoma Açores	Assembleia Legislativa	-
Região Autónoma Açores	Governo Regional dos Açores	-
Região Autónoma Açores	Governo Regional dos Açores	Administração Directa
Região Autónoma Açores	Governo Regional dos Açores	Administração Indirecta
Região Autónoma Açores	Governo Regional dos Açores	Entidades Públicas Empresariais

Âmbito Territorial - Refere-se à abrangência das actividades da Entidade ao nível do território Nacional.

Designação	Âmbito onde Aplicado
Serviço Central	Órgão Soberania/Governo/Administração Directa
Serviço Nacional	Órgão Soberania/Governo/Administração Indirecta
Serviço Periférico	Órgão Soberania/Governo/Administração Directa
Serviço Regional	Órgão Soberania/Governo/Administração Indirecta

Missão - Descrição sucinta da razão principal da existência da Entidade (conforme a Lei orgânica da Entidade).

Área de Actividade - Refere-se à actividade principal que a Entidade desenvolve.

Designação (Nível 1)	Designação (Nível 2)
Administração Pública	-
Agricultura e Pescas	Desenvolvimento rural
Agricultura e Pescas	Floresta
Agricultura e Pescas	Pescas
Agricultura e Pescas	Veterinária
Alfandegas e Impostos	-
Ambiente	Património natural
Ambiente	Recursos hídricos
Ambiente	Monitorização e avaliação
Economia	Comércio
Economia	Indústria
Economia	Turismo
Economia	Defesa consumidor
Cultura	Museus
Cultura	Bibliotecas e arquivos
Cultura	Artes e Espectáculos
Defesa	-
Desporto	-
Desenvolvimento Regional	-
Educação e Ensino	Educação pré-escolar
Educação e Ensino	Ensino Básico e secundário
Educação e Ensino	Ensino Superior
Educação e Ensino	Educação extra-escolar
Finanças	Orçamento
Finanças	Impostos
Governação	-
Infra-estruturas e obras públicas	
Investigação e Ciência	-
Justiça	Tribunais
Justiça	Registos e notariado
Juventude	-
Negócios Estrangeiros	Embaixadas
Negócios Estrangeiros	Delegações e Missões permanentes
Negócios Estrangeiros	Postos Consulares

Ordenamento do Território	-
Serviços da Presidência	-
Serviços Sociais	
Saúde	Hospitais
Saúde	Administrações Regionais de Saúde
Protecção e Segurança Interna	-
Segurança Social	-
Trabalho	-
Transportes e Comunicações	-
Turismo	-
Inspecção, controlo e auditorias	-
Regulação e Supervisão	-
Outros	-

Legislação - Refere-se à legislação relativa à Entidade. (Nota: Não inclui a legislação referente aos domínios específicos de actividade da entidade.)

Designação
Lei Orgânica
Estatutos
Regulamentos

Tipo de Autonomia - Refere-se à competência da Entidade para praticar actos administrativos e/ou financeiros, tem como base a legislação da contabilidade pública.

Designação
Autonomia Administrativa
Autonomia Administrativa e Financeira
Autonomia Administrativa e Patrimonial
Autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial

Tipo de Dependência - Refere-se à caracterização da Entidade quanto ao tipo de dependência de membro do Governo, ou outro.

Designação
Hierárquica
Superintendência
Tutela
Tutela e Superintendência

Tipo de Estrutura Interna da Entidade - Refere-se à forma como a Entidade está organizada para cumprir a sua missão.

Designação
Hierarquizada
Matricial
Mista

Tipo de Órgão de Direcção - Refere-se ao tipo de órgão de direcção.

Designação
Colegial
Singular

Tipo de Regime de pessoal - Refere-se ao tipo de relações jurídicas de emprego existentes na Entidade.

Designação
Nomeação
Contrato Administrativo de Provimento
Contrato Individual de Trabalho
Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo
Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto
Comissão de Serviço

Origens - Refere-se à origem e histórico da Entidade, até ao presente, por reestruturação e ou fusão.

Tipo de Avaliação Final - Refere-se à expressão qualitativa da avaliação do desempenho da entidade, nos termos da lei vigente.

Designação
Desempenho Excelente
Desempenho Bom
Desempenho Satisfatório
Desempenho Insuficiente

CAE - Refere-se ao código de Actividade Económica da Entidade.

Designação
84111 - Administração Central
84112 - Administração Regional Autónoma
84113 - Administração Local

Classe - Refere-se a uma entidade ou às “delegações” de uma entidade (em termos territoriais).

Designação
Entidade
Sub- Entidade

Tipo de Data - Refere-se às diversas data possíveis

Designação
Data de publicação do diploma
Data de entrada em vigor
Data de entrada em funcionamento
Data de reestruturação
Data de efectivação da reestruturação
Data da Fusão
Data de efectivação da fusão
Data da extinção
Data de efectivação da extinção

Tipo de Estatuto (do órgão de direcção) - Refere-se ao estatuto aplicável ao órgão de direcção.

Designação
Estatuto de Pessoal Dirigente da Administração Pública
Estatuto de Gestor Público
Lei-quadro dos Institutos Públicos
Outro

Tipo de Legislação

Designação
Decreto
Decreto Regulamentar
Decreto-lei
Despacho
Despacho Normativo
Lei
Portaria

Resolução do Conselho de Ministros

Órgão de Direcção - Refere-se à designação do órgão de direcção da entidade.

Designação
Administrador
Alto Comissário
Chefe de Gabinete
Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas
Chefe do Estado-Maior
Comandante Geral
Comissão instaladora
Conselho de Administração
Conselho Directivo
Conselho Executivo
Coordenador Nacional
Director
Director Geral
Director Nacional
Encarregado de Missão
Gestor
Governador
Governador Civil
Inspector-geral

Presidente
Reitor
Secretário
Secretário-geral
Provedor

Tipo de Origem da Entidade - Refere-se ao tipo de origem da Entidade.

Designação
Fusão
Reestruturação

Tipo de Relação

Designação
Gestão de Recursos Humanos
Prestação de Serviços
Gestão de Compras Electrónica
Gestão das Comunicações

Tipo de Sistema

Designação
SGU
SRH

Tipo de Avaliação - Refere-se à modalidade de avaliação do desempenho.

Designação
Auto-Avaliação
Hetero-

Avaliação

Governo Constitucional - Refere-se ao Governo durante o qual a Entidade foi criada.

Designação
I Governo Constitucional
II Governo Constitucional
III Governo Constitucional
IV Governo Constitucional
V Governo Constitucional
VI Governo Constitucional
VII Governo Constitucional
VIII Governo Constitucional
IX Governo Constitucional
X Governo Constitucional
XI Governo Constitucional
XII Governo Constitucional
XIII Governo Constitucional
XIV Governo Constitucional
XV Governo Constitucional
XVI Governo Constitucional
XVII Governo Constitucional

Fim do Documento